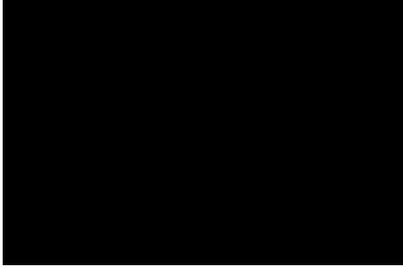


*Foto: Janice Drumond*



*A superintendente de Gestão Ambiental da Semad, Zuleika Torquetti, explicou que a DN Copam 175 indica como área de estudo de uma AAI a UPGRH*

Uma das normas acolhida fala que atualiza a DN Copam 175, de 2012, e dispõe sobre a

implantação de novos empreendimentos hidrelétricos no Estado de Minas Gerais. A outra DN aprovada fala que fixa os custos "éd os per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental previstos no Art. 4º da Lei nº 18.030, de 2009 e revisa a

conselheiros. Os membros da câmara técnica discutiram e votaram as modificações sugeridas

e a nova norma foi aprovada por 11 votos favoráveis. Dos 20 conselheiros, sete estavam ausentes e dois se abstiveram de votar.









O percentual destinado ao critério ambiental em Minas Gerais é de 1% do ¼ constitucional e a

